UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

processo 23068.017380/2010-12

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 1002 /2011 ~~/2010~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDAD DE LA SABANA
ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A UNIVERSIDAD DE LA SABANA, COLÔMBIA.	**ACUERDO DE COOPERACIÓN CIENTÍFICA Y TÉCNICA ENTRE LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, Y LA UNIVERSIDAD DE LA SABANA, COLOMBIA.**
A Universidade Federal do Espírito Santo, daqui adiante denominada simplesmente UFES, com sede no Campus Universitário "Alaor Queiroz de Araújo", Vitória, Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. RUBENS SÉRGIO RASSELLI e a Universidad de La Sabana, com sede no Campus Universitario del Puente del Común, Autopista Norte de Bogotá, D.C., Chía, Cundinamarca, Colombia, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. OBDULIO VELÁSQUEZ POSADA, resolvem assinar o presente Acordo de Cooperação Científica e Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:	La Universidade Federal do Espírito Santo, de aquí en adelante denominada simplemente UFES, con sede en el Campus Universitario "Alaor Queiroz de Araújo", Vitoria, Brasil, en este acto representada por su Rector Prof. RUBENS SÉRGIO RASSELLI y la Universidad de La Sabana, con sede en el Campus Universitario del Puente del Común, Autopista Norte de Bogotá, D.C., Chía, Cundinamarca, Colombia, en este acto representada por su Rector Prof. OBDULIO VELÁSQUEZ POSADA, resuelven firmar el presente Acuerdo de Cooperación Científica y Técnica, mediante las siguientes cláusulas y condiciones:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO	CLÁUSULA PRIMERA DEL OBJETO
1.1. O objetivo deste Acordo é permitir, facilitar e incentivar a cooperação no desenvolvimento técnico-científico e na formação e intercambio de recursos	1.2. El objeto de este Acuerdo es permitir, facilitar e incentivar la cooperación en el desarrollo científico-técnico y en la

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FLS 36

humanos, assim como estimular o estabelecimento de projetos conjuntos com essa finalidade em áreas consideradas de interesse comum, sem prejuízo da ação individual e independente de ambas as instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO

2.1. A execução das atividades mencionadas na Cláusula Primeira será efetuada de Acordo com Protocolos Adicionais específicos que definirão áreas de interesse comum e regulamentarão o estabelecimento de Projetos com Planos de Trabalho para estas áreas. Os Protocolos formarão parte do Acordo sob a forma de Anexos e serão subscritos pela autoridade universitária.

2.2. A UFES e a Universidad de La Sabana poderão propor modificações nos Protocolos Adicionais e Projetos já estabelecidos, quando se julgar necessário por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

3.1 Este Acordo não implica responsabilidades financeiras por parte das instituições que o assinam. Uma vez estabelecido um projeto, as unidades deverão conseguir os fundos necessários para seu desenvolvimento.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações das partes que assinam o Acordo:

4.1.1. Prover as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários para a execução das atividades objeto deste Acordo, as quais serão

formación e intercambio de recursos humanos, así como fomentar el establecimiento de proyectos conjuntos con esa finalidad en áreas consideradas de interés común, sin perjuicio de la acción individual e independiente de ambas instituciones.

CLÁUSULA SEGUNDA

DE LA EJECUCIÓN

2.3. La ejecución de las actividades mencionadas en la Cláusula Primera será efectuada de acuerdo con Protocolos Adicionales específicos que definirán áreas de interés común y reglamentarán el establecimiento de Proyectos con Planes de Trabajo para estas áreas. Los Protocolos formarán parte del Acuerdo bajo la forma de Anexos y serán suscritos por la autoridad universitaria.

2.4. LA UFES y la Universidad de La Sabana podrán proponer modificaciones en los Protocolos Adicionales y Proyectos ya establecidos. Cuando se juzgue necesario por ambas partes.

CLÁUSULA TERCERA

DE LAS RESPONSABILIDADES FINANCIERAS

3.2 Este acuerdo no implica responsabilidades financieras por parte de las instituciones firmantes. Una vez establecido un proyecto, las unidades deberán conseguir los fondos necesarios para su desarrollo.

CLÁUSULA CUARTA

DE LAS OBLIGACIONES DE LAS PARTES

4.1. Constituyen obligaciones de las partes firmantes:

4.1.3. Proveer las instalaciones, equipos y recursos humanos necesarios para la ejecución de las actividades objeto de este Acuerdo, que serán definidas en

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
UFES

definidas nos Projetos específicos.

4.1.2. Prover as informações necessárias para a realização das atividades deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por períodos iguais se nenhuma das partes solicita sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6.1. O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito à outra parte. Neste caso, serão acordadas as condições para a conclusão dos projetos que se encontrem em execução. Não haverá nenhuma obrigação adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes empregarão todos os esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, aos contraentes, indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

Caso não haja acordo quanto à escolha do mediador ou se a solução por este proposta não satisfizer qualquer das partes, será o caso resolvido por arbitragem, segundo as regras do Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional (UNCITRAL), a ser instituída, de conformidade com aquelas regras, no mais breve prazo possível, mediante notificação de

los Proyectos específicos.

4.1.4. Proveer las informaciones necesarias para la realización de las actividades de este Acuerdo.

CLÁUSULA QUINTA

DE LA VIGENCIA

5.2. El presente Acuerdo tendrá vigencia por un plazo de 2 (dos) años contados a partir de la fecha de su firma, siendo prorrogado automáticamente por períodos iguales si ninguna de las partes solicita su rescisión.

CLÁUSULA SEXTA

DE LA RESCISIÓN

7.2. El presente Acuerdo podrá ser rescindido por cualquiera de las partes mediante comunicación por escrito a la otra parte. En este caso serán acordadas las condiciones para la conclusión de los proyectos que se encuentren en ejecución. No habrá ninguna obligación adicional.

CLÁUSULA SÉPTIMA

DEL FORO

8.1. Para disipar las dudas que puedan surgir en la ejecución e interpretación del presente Acuerdo, las partes emplearán todos los esfuerzos en la búsqueda de una solución consensuada. En su defecto, las partes indicarán, de común acuerdo, una tercera persona, para actuar como mediador.

Caso no haya acuerdo cuanto a la elección del mediador o si la solución por esta propuesta no satisfaga cualquiera de las partes, será el caso resuelto por arbitraje, segundo las reglas del Reglamento de Arbitraje de la Comisión de las Naciones Unidas para el Derecho Mercantil Internacional(CNUDMI), a ser instituido, de conformidad con las normas, en el más breve plazo posible, mediante notificación de cualquier parte a la otra.

qualquer parte à outra.

Expressando total concordância, as partes assinam o presente documento em 3 (três) exemplares de igual conteúdo e forma.

Chía, 13 de Maio de 2010.

Prof. OBDULIO VELÁSQUEZ POSADA
Rector
Universidad de La Sabana

Prof. RUBENS SÉRGIO RASSELLI
Rector
Universidad Federal do Espírito Santo

Expresando total concordancia, las partes firman el presente documento en 3 (tres) ejemplares de igual contenido y forma.

Chía, 3 de febrero de 2010.

Prof. OBDULIO VELÁSQUEZ POSADA
Rector
Universidad de La Sabana

Prof. RUBENS SÉRGIO RASSELLI
Rector
Universidad Federal do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE F 39

17. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

18. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

19. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

20. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Adjunto, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2011.

21. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, uma única vez, automaticamente, para Concurso Público de Professor Adjunto, por 10 (dez) dias, a partir do 10º dia útil subsequente à data de aprovação do resultado do Concurso pelo Departamento interessado.

22. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 20 e 21 acima citados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Em exercício

ANEXO I
CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
Campus do Pici - Bloco 910 - 1º Andar - Fortaleza/CE - CEP: 60455-760 Fone/Fax: (85) 3366.9847/3366.9837 - E-mail: secretaria@lia.ufc.br
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
R. Waldery Uchôa, 1, Bloco 123 - Altos - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60.020-110 Fone/Fax: (85)3366.7676/3366.7677

ANEXO II
SETOR DE ESTUDO E DISCIPLINAS RELACIONADAS

Engenharia de Software
CK 0116 Análise e Projeto de Sistemas
CK 0165 Análise e Projetos de Sistemas orientados a objetos
CK 0119 Engenharia de Software
CK 0109 Estruturas de Dados
CK 0108 Fundamentos de Programação
CK 0115 Linguagens de Programação I
CK 0038 Laboratório de Programação II
CK 0044 Linguagens de Programação II
CK 0110 Programação
CK 0122 Sistema de Informação
CK 0112 Técnicas de Programação I
CK 0129 Técnicas de Programação II
CK 0147 Tópicos Avançados em Sistemas de Informação
Psicologia da Educação
Psicologia da Educação I - Fundamentos
Psicologia da Educação II - Infância
Psicologia da Educação III - da Infância à Adolescência
Psicologia da Educação IV - da Adolescência à Idade Adulta
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem na Adolescência
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Infância

EDITAL Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2011
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na sede do Departamento abaixo discriminado, nos dias 26, 27 e 30 de maio de 2011, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior no setor de estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	40 h	01

2. A taxa de inscrição será no valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais).

3. A remuneração será fixada à vista da titulação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) da classe da carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.

4. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

5. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site www.srh.ufc.br/editais.htm, para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Em exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 00088/2008, subrogado pelaUASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Nº Processo: 1261/08-35. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 61363032000146. Contratado : CHIESI FARMACEUTICA LTDA -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada pela 2ª vez. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 15/09/2010 a 15/09/2011. Valor Total: R$331.800,00. Fonte: 151000000 - 2010NE900606. Data de Assinatura: 15/09/2010.

(SICON - 20/05/2011) 153045-15224-2011NE800159

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - A Aquisição de material de expediente, mascaras e luvas, destinados a Biblioteca Universitaria da UFC. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 23/05/2011 de 08h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Paulino Nogueira,315 bl.II terreo Benfica - FORTALEZA - CE . Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/06/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEC - 20/05/2011) 153045-15224-2011NE800159

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 82/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 11/05/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender ao PROEXT 2010.

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDEC - 20/05/2011) 153045-15224-2011NE800159

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2011

Nº Processo: 23086000988201171. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 81357071000148. Contratado : IOCH ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos Executivos Elétricos; de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico; de Instalação de Gás GLP e Ar Comprimido; e, de Terraplanagem e Levantamento Planialtimétrico para as Obras dos Campi da UFVJM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/05/2011 a 22/05/2012. Valor Total: R$447.566,21. Fonte: 112000000 - 2011NE800430. Data de Assinatura: 09/05/2011.

(SICON - 20/05/2011) 153036-15243-2011NE800096

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 23/05/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba - DIAMANTINA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 07/06/2011 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 20/05/2011) 153036-15236-2011NE800096

PREGÃO Nº 35/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota oficial da UFVJM. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 23/05/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba - DIAMANTINA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 06/06/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 20/05/2011) 153036-15243-2011NE800096

PREGÃO Nº 39/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dde refeições aos discentes beneficiários do Programa de Assistencia Estudantil da UFVJM. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/05/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba - DIAMANTINA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 06/06/2011 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br

LILIAN MOREIRA FERNANDES
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDEC - 20/05/2011) 153036-15243-2011NE800096

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1.002/2011

Processo Nº. 23068.17380/2010-12. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e Universidad de La Sabana, Colômbia. Objeto: Permitir, facilitar e incentivar a cooperação no desenvolvimento técnico-científico e na formação e intercâmbio de recursos humanos, assim como estimular o estabelecimento de projetos conjuntos com essa finalidade em áreas consideradas de interesse comum. Data de assinatura: 13/05/2010. Vigência: 13/05/2010 a 13/05/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.012/2011

Processo Nº. 23068.02269/2009-98. Convênio de cooperação técnica que entre si celebram: Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40. Objeto: Estabelecimento de normas de procedimento entre a UFES e o IBGE, visando à cooperação em matéria de informações estatísticas e geocientificas do Brasil disponíveis em seus acervos. Assinatura: 13/05/2011. Vigência: 13/05/2011 a 13/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.010/11

Processo nº. 23068.6266/2009-23. Contrato que entre si celebram: Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -UFES - NPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: CROSS LTDA: 08.400.920/0001-09. Objeto: Fornecimento e a Prestação de Serviço de Assistência Técnica de Sistema dos Microscópios Petrográficos para atender ao Curso de Geologia do CCA da UFES. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/01/2011. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2011

Nº Processo: 23068.13804/10-70. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 11333352000185. Contratado : CHAVES COMERCIO E LICITACOES LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento e a prestação de serviço de assistência técnica pelo prazo da garantia de freezers verticais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 14/05/2011 a 13/05/2012. Valor Total: R$3.200,00. Fonte: 250000157 - 2010NE903952. Data de Assinatura: 13/05/2011.

(SICON - 20/05/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011

Nº Processo: 23068.01306/11-65. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 07720317000141. Contratado : CONICA ASSESSORIA E SUPORTE -TECNICO PARA EVENTOS LTDA. Objeto: Locação de estrutura para realização do VI Congresso de História da Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/05/2011 a 27/05/2011. Valor Total: R$29.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800838. Data de Assinatura: 13/05/2011.

(SICON - 20/05/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2011

Nº Processo: 23068.00823/11-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 30964795000119. Contratado : CEP SERVICOS E PROJETOS LTDA -Objeto: Execução dos serviços para execução da rede elétrica para alimentação do prédio da Bi blioteca do Centro de educação de Goiabeiras, Vitória/ES> Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 13/05/2011 a 13/07/2011. Valor Total: R$15.540,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800634. Data de Assinatura: 13/05/2011.

(SICON - 20/05/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2011

Nº Processo: 23068.04731/11-14 . Objeto: Contratação de fundação para prestar apoio ao Projeto de Organização do 6º Encontro Nacional de Política Social. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestar apoio ao Projeto de Extensão. Declaração de Dispensa em 17/05/2011 . SEBASTIÃO SÁVIO SIMONATO . Diretor do DCC Ratificação em 17/05/2011 . REINALDO CENTODUCATTE Vice Reitor no exercício da Reitoria . Valor: R$ 40.020,00 . Contratada :FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST . Valor: R$ 40.020,00 .

(SIDEC - 20/05/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 47/2010. Nº Processo: 23068.12908/09-23. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 2850831500016 3. Contratado : RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato de 30/04/2011 até 30/06/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/04/2011 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 29/04/2011.

(SICON - 20/05/2011) 153046-15225-2011NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011052300075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.